PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DIVISÃO DE CORREGEDORIA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: DIVISÃO DE CORREGEDORIA MUNICIPAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado Split Hi Wall (12.000, 18.000 e 24.000 btus) frio 220V inverter, incluso fornecimento e instalação**, na sede da Divisão de Corregedoria Municipal, situada à Rua Maria Benedita n.° 126, Vila Pinto, Varginha/MG, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Qtde	Un	Descrição do Lote	Valor unitário	Valor total
1	2	Un	**Aparelho de ar condicionado Split Hi Wall, inverter, 12.000 btus, frio, 220V,** display de temperatura digital, unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa), controle remoto sem fio, kit instalação até 5 metros, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com manual de instruções em português e garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. **A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante e conforme normas da ABNT.**(nível Térreo)	R$ 3.348,50	R$ 6.697,00

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

2	2	Un	**Aparelho de ar condicionado Split Hi Wall, inverter, 18.000 btus, frio, 220V,** display de temperatura digital, unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa), controle remoto sem fio, kit instalação até 5 metros, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com manual de instruções em português e garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. **A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante e conforme normas da ABNT** (nível Térreo)	R$ 3.717,32	R$ 7.434,64
3	1	Un	**Aparelho de ar condicionado Split Hi Wall, inverter, 24.000 btus, frio, 220V,** display de temperatura digital, unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa), controle remoto sem fio, kit instalação até 5 metros, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com manual de instruções em português e garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. **A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante e conforme normas da ABNT.** (nível Térreo)	R$ 4.541,85	R$ 4.541,85

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

Valor Total Estimado	**R$ 18.673,49**

1.2. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.597/23.

1.4. As empresas deverão, obrigatoriamente, citar a marca e o modelo do equipamento cotado, além de apresentação de **prospecto ou catálogo** contendo imagens e características técnicas provenientes do fabricante, sob pena de desclassificação do item da proposta não identificado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de aquisição de 5 (cinco) aparelhos de AR CONDICIONADO, sendo duas unidades de 12.000, duas unidades de 18.000 e uma unidade de 24.000 BTUS SPLIT HI WALL, a fim de atender a nova sede da Divisão de Corregedoria Municipal. Os aparelhos utilizados anteriormente pela Corregedoria são de 36.000 e 60.000 Btus, atendendo o tamanho das salas em que estão instalados, não havendo possibilidade de uso no novo local que dispõe de salas menores. Portanto permanecerão e serão aproveitados pelo próximo setor a ocupar o andar.

A falta de aparelho de ar condicionado no local é um grande problema com a chegada da nova estação, eis que o calor extremo causa desconforto aos servidores, que passam a maior parte do tempo, fechados em suas salas, além da queda de rendimento no serviço prestado, e ainda reclamações dos demais usuários do setor.

Insta frisar que a instalação dos equipamentos se faz imprescindível, haja vista que o ambiente, por si só, já é extremamente quente,

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

atrelado ao fato de que o Município vem enfrentando um período de altíssimas temperaturas.

Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente e proporcionar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, contribuindo para a adequação ao desenvolvimento das atividades.

O presente requerimento encontra amparo no Artigo 176 do Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT), com redação dada pela Lei n.° 6.514/1977 e, ainda, na Norma Regulamentadora n.° 17, senão vejamos:

> CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
>
> Art . 176 - Os locais de trabalho deverão ter ventilação natural, compatível com o serviço realizado. Parágrafo único - A ventilação artificial será obrigatória sempre que a natural não preencha as condições de conforto térmico.
>
> NORMA REGULAMENTADORA N.° 17
>
> 17.8.4.2 A organização deve adotar medidas de controle da temperatura, da velocidade do ar e da umidade com a finalidade de proporcionar conforto térmico nas situações de trabalho, observando-se o parâmetro de faixa de temperatura do ar entre 18 e 25°C para ambientes climatizados.

Sendo assim, solicita-se 5 (cinco) Aparelhos de Ar Condicionado para suprir a demanda de 5 (cinco) salas administrativas da nova sede Divisão de Corregedoria.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

3.1. Tendo por referência os objetivos da Divisão de Corregedoria Municipal, a solução escolhida foi a aquisição de aparelho de ar condicionado (material permanente), para atender as necessidades do setor.

3.2. O bem ofertado pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente,

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Todo o produto fornecido deverá ser acondicionado e entregue em embalagem originais de fábrica, constituídas preferencialmente de materiais recicláveis, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sendo que deverá ser substituído por produto idêntico e novo, todo produto que chegar com dano/defeito.

3.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos descritos com as seguintes **descrições técnicas mínimas:**

3.4.1. Cada aparelho deverá ser composto por 2 unidades distintas: 01 Condensadora e 01 Evaporadora.

3.4.2. Unidade evaporadora do tipo Hi Wall, conforme descrição acima.

3.4.3. As serpentinas dos aparelhos deverão ser confeccionadas totalmente em cobre, não sendo aceitas serpentinas confeccionadas em alumínio ou outro material. Caso haja dúvida por parte da equipe técnica do Município em qualquer momento, a empresa deverá apresentar declaração emitida pelo próprio fabricante do equipamento, comprovando que sua serpentina foi confeccionada em cobre. A declaração deverá mencionar, especificamente, que o modelo de aparelho cotado utiliza somente cobre na fabricação das serpentinas.

3.4.4. Seleção de modo de operação, regulagem de temperatura e no mínimo três velocidades de ventilação.

3.4.5. Movimento e controle automático do direcionamento do ar.

3.4.6. Gás refrigerante R410A.

3.4.7. Tendo em vista a necessidade de adoção de requisitos de sustentabilidade, os equipamentos deverão possuir classificação “A” em termos de eficiência energética, conforme selo Procel.

3.4.8. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português.

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

3.5. O serviço de instalação é de responsabilidade e custos exclusivos da contratada e deve seguir as especificações do manual do fabricante e as normas da ABNT, sem nenhum ônus para a Administração.

3.5.1. Cabe ainda à contratada o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, incluindo tubulações de cobre, isolamento térmico, serviços de solda, revisão no sistema de drenagem (desobstrução de possíveis resíduos), instalação elétrica com cabo PP três pares de condensadora e evaporadora, guincho, disjuntores, etc.

3.5.2. Todos os materiais empregados nas instalações, fornecidos e instalados pela empresa contratada deverão ser **novos**, não sendo admitidos materiais usados. As instalações elétricas deverão ser executadas **com esmero** e **bom acabamento**.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Vistoria: Será permitida aos interessados a **vistoria ao local** onde será realizado o serviço de instalação do aparelho de ar condicionado, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes aos serviços, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário pelo **telefone (35) 3690.1820 ou 3222.4526.**

4.1.1. É recomendável a vistoria ao local pelas licitantes para que conheçam as condições e possíveis trajetos na instalação dos equipamentos de ares condicionados. Inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características dos locais onde serão realizadas as medições, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação dos equipamentos, execução dos serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados.

4.1.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

4.1.3. Não será admitida cobrança posterior referente a materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos auxiliares ou procedimentos que, embora não expressamente individualizados, sejam tecnicamente necessários à instalação completa prevista e passíveis de identificação a partir das informações disponibilizadas pela Administração.

4.2. Prazo e local de entrega

4.2.1. O bem será demandado à contratada, por meio de emissão de Solicitação de Fornecimento (SF), que será enviada por e-mail da contratada.

4.2.2. O prazo de instalação do aparelho será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

4.2.3. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser entregues e instalados à **Rua Maria Benedita n.° 126, Vila Pinto, CEP 37.010-520, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 17:00.** Além disso, deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante e as normas da ABNT.

4.2.4. O atraso na entrega do produto sujeitará a contratada a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.3. Recebimento

4.3.1. O fornecimento do bem e o serviço de instalação do aparelho de ar condicionado serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem como, a inviolabilidade das embalagens.

4.3.3. O bem/serviço de instalação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.4. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

4.3.5. O bem e serviço de instalação serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Preposto

4.4.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO (art. 122, § 2º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto na hipótese que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Das Condições de Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, mediante apresentação da competente Nota Fiscal pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Demandante e a respectiva fiscalização do Contrato.

6.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.1.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.

6.1.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DO REAJUSTE CONTRATUAL

7.1. Não há previsão de reajuste contratual, mantendo os preços fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência fixada para esta contratação.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de **Dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, com a adoção do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

JUSTIFICATIVA PARA CRITÉRIO GLOBAL:

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de contratação integrada do fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e dos respectivos serviços de

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

instalação, considerando a interdependência entre os equipamentos e os serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

O agrupamento do objeto visa assegurar a compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os serviços executados, bem como concentrar em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento, pela instalação e pela entrega dos aparelhos em condições adequadas de funcionamento, facilitando a fiscalização, a gestão contratual e a apuração de eventuais responsabilidades.

Além disso, a contratação conjunta poderá proporcionar ganhos de eficiência administrativa, otimização dos procedimentos de entrega e instalação e redução dos custos operacionais, contribuindo para a obtenção de uma solução economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequada, desde que demonstrada, na fase de planejamento, a vantagem técnica e econômica do agrupamento em relação à adjudicação por item, observando-se os princípios da economicidade, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R$ 18.673,49 (Dezoito mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
61	04.001.001	04	122	7300	2.506	4.4.90.52	1500.000.0000.0000

ORIGEM DO RECURSO							
Próprio	Estadual	Federal	Próprio e Estadual	Próprio e Federal	Acordo	Emenda	Outros
X							

11. DAS SANÇÕES

11.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

11.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

11.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6° do Decreto Municipal N° 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7° do Decreto Municipal n° 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da

licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.5. Nos termos do art. 8°, § 5° do Decreto Municipal n° 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal n° 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) outras situações de natureza correlatas.

11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal N° 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5o da Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

f) outras situações de natureza correlata.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (CNJ-CNIA, CEIS, CNEP e TCU), disponível em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

b) CND Municipal - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) CND Estadual - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

d) CND Federal - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão

Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

e) Certidão Negativa FGTS - Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Certidão Negativa Trabalhista - Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

(noventa) dias anteriores à data fixada para o envio da documentação de habilitação.

b) Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria licitante (empresa), que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares à contratação pretendida.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Qualificação técnico-profissional: apresentação de profissional legalmente habilitado e detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), acompanhada da respectiva certidão emitida pelo Conselho, por execução de serviços de *instalação de sistemas de climatização e afins.*

d) O vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado por contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura acompanhado da anuência do profissional, desde que o vínculo necessário esteja formalizado para a execução contratual.

12.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, ou declaração eletrônica preenchida diretamente no Portal Eletrônico onde ocorrerá a sessão licitatória.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

13.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

13.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

13.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

13.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

13.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

14.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

14.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Pelo fato da presente contratação ser de entrega única e definitiva, a formalização se realizará através da emissão de **Solicitação de Fornecimento (SF)** a ser encaminhada para a licitante vencedora.

16. DA GARANTIA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de garantia mínima dos produtos será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou manutenção dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Diante da classificação do objeto a ser contratado, não será exigida garantia contratual.

18. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Pelo fato da presente contratação ser de entrega única e definitiva, não há previsão de prorrogação contratual, após seu efetivo cumprimento, salvo em situações excepcionais previstas em lei.

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

19. DA GESTÃO CONTRATUAL

19.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

19.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

20. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

20.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

20.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

20.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

20.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

20.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

21. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. A contratação poderá ser extinta unilateralmente pela Administração por inadimplemento ou interesse público, conforme os Artigos 137 a 139 da Lei no 14.133/2021. A extinção unilateral permite à Administração a retenção de pagamentos para cobrir prejuízos e a assunção imediata do objeto contratado.

Varginha, 29 de outubro de 2026.

Natália Pereira Penha da Costa
Secretária de Administração

O presente Termo de Referência foi realizado pela servidora:

Silvana Silva Braga
Planejamento – Oficial de Administração

O acompanhamento e fiscalização da aquisição serão realizados pelos servidores:

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
DIVISÃO DE CORREGEDORIA MUNICIPAL

Viviane de Faria

Gestor de Contratos – Diretora do Departamento de Administração

Andréa de Sousa Campos

Fiscal Técnico - Corregedora

Assinado digitalmente por Andrea de Sousa Campos, Silvana Silva Braga, Viviane de Faria e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QM6-ZR2-117-DWX.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/10/2026 às 13:29:12

Assinantes

Andrea de Sousa Campos

Assinou em 29/10/2026 às 13:29:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Andrea de Sousa Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Silvana Silva Braga

Assinou em 29/10/2026 às 13:34:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Silvana Silva Braga, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Viviane de Faria

Assinou em 29/10/2026 às 15:46:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Viviane de Faria, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Natália Pereira Penha da Costa

Assinou em 29/10/2026 às 15:46:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Natália Pereira Penha da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QM6-ZR2-117-DWX